

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. Pauderney Avelino)

Apresentação: 18/06/2025 15:37:47.320 - CFT

REQ n.48/2025

Requer que seja CONVIDADO o Excelentíssimo Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, visando esclarecer as motivações que fundamentam o pedido ao Supremo Tribunal Federal para suspender imediatamente todos os processos judiciais movidos por vítimas de descontos indevidos em benefícios do INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, §1º, da Constituição Federal e do art. 219, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja enviado CONVITE ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, visando esclarecer as motivações que fundamentam o pedido ao Supremo Tribunal Federal para suspender imediatamente todos os processos judiciais movidos por vítimas de descontos indevidos em benefícios do INSS.



* C D 2 5 8 7 6 0 1 1 0 5 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente veiculado na imprensa, ao longo de alguns anos vinham sendo realizadas uma série de cobranças de valores diretamente dos benefícios de aposentados e pensionistas, referentes a associações, sindicatos ou serviços, sem que tivessem sido devidamente autorizadas pelos beneficiários. Milhares de segurados relataram descontos sem consentimento, geralmente relacionados a entidades das quais nunca fizeram parte. Investigações apontaram que essas cobranças foram facilitadas por falhas nos sistemas de controle do INSS e pela falta de transparência na autorização dos descontos. O caso gerou indignação pública e levou o Governo Federal a suspender temporariamente esses repasses, bem como a rever seus protocolos de validação das autorizações, além de abrir investigações para responsabilizar os envolvidos. Até o presente momento, contudo, não há informação acerca do ressarcimento aos beneficiários dos valores indevidamente descontados.

Neste contexto, diversos segurados buscaram a justiça de modo a reaver os valores indevidamente descontados. O Governo Federal, contudo, por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a suspensão imediata de todas as ações movidas por vítimas dos descontos indevidos do INSS. A solicitação, realizada dentro de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1236, foi apresentada como medida para mitigar riscos de "litigância predatória".



Cumprе destacar que boa parte dos lesados são idosos e em faixas de renda mais baixas. Tais recursos são imprescindíveis para que consigam arcar com suas despesas cotidianas, boa parte das quais relacionadas à saúde, moradia ou alimentação. Deste modo, é oportuno que o Governo Federal esclareça as motivações de seu pedido de suspensão dos processos judiciais movidos pelos beneficiários lesados, privando-os do direito legítimo de buscar pela Justiça para reaver seus recursos.

O presente requerimento busca permitir um diálogo dos membros deste Colegiado com o Ministro de Estado da AGU, abrindo espaço para que possa fundamentar as ações do Governo Federal. É, assim, uma oportunidade para que o Governo esclareça dúvidas diversas da sociedade acerca de suas ações, dirimindo ruídos e ampliando a transparência.

Pelo exposto contamos com o apoio dos demais pares deste Colegiado.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **Pauderney Avelino**
União - AM

